



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº 027 /2025

Processo nº 00089.020976/2025-32

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**PROGRAMA DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE**  
**FÍSICA – MNPEF - POLO 66**  
**EDITAL MNPEF/PROP/ UESPI Nº 027 /2025**  
**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS FAPEPI – Turma 2024 / Turma 2025**  
**PROFIS/MNPEF – Sociedade Brasileira de Física (SBF)**  
**Polo 66 – UESPI, Campus Professor Antônio Giovanni Alves de Sousa - Piri-piri-PI**

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP e da COORDENAÇÃO DO POLO 66 do PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA, considerando o Regimento Interno do Programa MNPEF Polo 66 e a Portaria CAPES nº 187/2023, torna público a abertura da seleção de bolsistas de mestrado no âmbito deste Programa.

**Art. 1º** - Os recursos do presente Edital para concessão de bolsas de estudo para os discentes selecionados da Turma 2024 / Turma 2025 do PROFIS/MNPEF Polo 66, serão disponibilizados pela FAPEPI-Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí "Professor Afonso Sena Gonçalves" (FAPEPI), em consonância com o PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (PAPG) da FAPEPI-EDITAL No 003/2025.

## **1. DAS BOLSAS**

§ 1º As bolsas FAPEPI terão duração de até 24 meses no valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com início previsto para o segundo semestre de 2024;

§ 2º Para o presente Edital tem-se o quantitativo de **4 (quatro) bolsas** de concessão imediata ao MNPEF Polo 66 conforme resultado final do EDITAL FAPEPI 003/2025, onde **os discentes do Programa interessados deverão efetuar manifestação de interesse**, e conseqüentemente serão selecionados os candidatos aptos, conforme estabelecido neste Edital.

## **2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**Art. 2º** - Qualquer cidadão, envolvido no processo de seleção, poderá fundamentadamente solicitar a impugnação deste Edital, no todo ou em parte, conforme a data disposta no cronograma deste Edital.

**Art. 3º** - O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de impugnação e sua fundamentação.

**Art.4º**- A solicitação de impugnação deve ser realizada via e-mail do MNPEF (mnpef@prop.uespi.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

**Art. 5º** - Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

### **3. DOS CANDIDATOS**

**Art. 6º** - O candidato à bolsa de mestrado deve obrigatoriamente:

- a. Comprovar ser professor em efetivo exercício na docência de Física ou Ciências na Educação Básica - da rede pública ou privada;
- b. Estar regularmente matriculado no PROFIS/MNPEF Polo 66;
- c. Ser orientado por pesquisador/docente credenciado pelo PROFIS/MNPEF Polo 66;
- d. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PROFIS/MNPEF Polo 66;
- e. Realizar estágio/atividade de docência, de acordo com o regulamento específico do PROFIS/MNPEF Polo 66;
- f. Não estar usufruindo de bolsa em qualquer outra modalidade, salvo as permitidas pela legislação em vigor;
- g. Estar ciente e concordar com os termos do EDITAL FAPEPI N° 003/2025.

Parágrafo único - Candidatos que estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou em situação de afastamento não farão jus ao recebimento da bolsa, excetuando aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência.

**Art. 7º** - O orientador do candidato à bolsa de pós-graduação, vinculado ao PROFIS/MNPEF Polo 66 de mestrado, deve, obrigatoriamente:

- a. Estar credenciado ao PROFIS/MNPEF Polo 66;
- b. Não possuir relação de parentesco com o candidato à bolsa de pós-graduação, até o 3º grau.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 8º** - A inscrição para concorrer à bolsa de estudo concedida pela FAPEPI implica na aceitação integral, por parte do candidato, das condições a seguir:

- a. Estar cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://freire.capes.gov.br/portal/>);

- b. A realização da inscrição indica que o (a) candidato (a) tem conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- c. As inscrições estarão abertas no período de 05/08/2025 a 06/08/2025, e exclusivamente via on-line, pelo e-mail do MNPEF (mnpef@prop.uespi.br).
- d. Para realizar a Inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição.
- e. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a)
- f. Estar ciente e concordar com os termos estabelecidos no EDITAL FAPEPI N° 003/2025;
- g. Continuar atuando durante a vigência da bolsa como Professor da Educação Básica na Rede Pública/Privada, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público, visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas que estiver vinculado.

**Art. 9º** - O candidato deverá entregar na Coordenação do MNPEF POLO 66 ou enviar arquivo eletrônico do Formulário de inscrição, ANEXO I, juntamente com toda a documentação comprobatória constante no Art. 2º deste Edital, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Edital, ANEXO II.

## 5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

**Art. 10º** - Todos os discentes inscritos no processo de seleção de bolsistas, e que tenham cumprido todas as exigências deste edital, serão classificados em ordem de prioridade pela Comissão de Avaliação Contínua dos Bolsistas do MNPEF Polo 66.

§ 1º Cada candidato terá sua pontuação - com duas casas decimais - aferida por média ponderada: i) peso 3 para a média das notas dos alunos no primeiro semestre(M); ii) peso 2 para entrega do plano de trabalho (P); iii) peso 1 para Participação em eventos promovidos pelo MNPEF (últimos 6 meses)(E); iv) peso 4 para o resultado da CLASSIFICAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo de ingresso das Turmas 2024 (Edital MNPEF/SBF N° 04/2023 e EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF/PROP/UESPI 018/2023) e Turma 2025 (Edital MNPEF/SBF N° 011/2025)(R); v) Será subtraído 1 (um) ponto da pontuação final a cada 10 (dez) faltas completas registradas nas atividades do curso, conforme controle de frequência oficial.; vi)Será subtraído 4 (quatro) pontos da pontuação final a cada reprovação em disciplinas do curso de Mestrado do MNPEF. Fica, assim, estabelecido a seguinte expressão para cálculo da pontuação:

$$NF = \left[ \frac{(3 \cdot M) + (2 \cdot P) + (1 \cdot E) + (4 \cdot R)}{10} - \left( \frac{F}{10} \right) - (4 \cdot D) \right]$$

- NF = média ponderada dos pontos obtidos pelo candidato;

- M = Média das disciplinas cursadas no 1º semestre (em escala 0 a 10);
- P = Nota atribuída à entrega do plano de trabalho (0 a 10);
- E = Nota pela participação em eventos do MNPEF (0 a 10);
- R = Nota do resultado no último edital (0 a 10);
- F = Número total de faltas;
- D = Número de reprovações.

§ 2º **Para o recurso do EDITAL MNPEF/PROP/UESPI N° 027 /2025, os candidatos da Turma 2025 terão prioridade** na contemplação das bolsas em relação aos candidatos da Turma 2024, conforme deliberação do Colegiado do PROFIS/MNPEF Polo 66, para assim melhor atender ao cronograma do projeto aprovado pelo do referido Edital;

§ 3º Os discentes aptos para bolsa que excederem o número de bolsas a que o polo faz jus no EDITAL FAPEPI N° 003/2025, comporão uma lista de espera geral do programa, seguindo a mesma ordem de classificação do constante nos § 1º e § 2º.

§ 4º As questões de AÇÕES AFIRMATIVAS já estão contempladas nos critérios de seleção constantes nos Editais de ingresso indicados no § 1º.

§ 5º Os (as) candidatos (as) que não participaram do primeiro edital de bolsas ou que desejem retificar as informações previamente enviadas, deverão realizar nova submissão da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos no EDITAL MNPEF/PROP/UESPI N° 11/2025 artigos 4º.

## **6. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

**Art. 11º** -A concessão da bolsa está condicionada à (ao):

- I. Candidato (a) estar matriculado no Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física MNPEF/Polo 66-UESPI no momento da implantação da bolsa;
- II. Observação das normas vigentes da CAPES, FAPEPI e da UESPI para concessão de bolsas;
- III. Dedicção integral e exclusiva às atividades do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física MNPEF/Polo 66-UESPI;
- IV. Comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regimento do MNPEF;
- IV. Assinatura de termo de outorga/compromisso da bolsa.

**Art. 12º** - A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à matrícula em todas as disciplinas ofertadas em cada período letivo para a Turma a que pertence e demais atividades previstas na Matriz Curricular do PROFIS/MNPEF Polo 66.

## 7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

**Art. 13º** - Para implementação da bolsa são exigidos:

- I. Cópia do RG ou carteira de motorista;
- II. Assinatura do termo de responsabilidade e de outorga da bolsa;
- III. Conta corrente no Banco do Brasil.

## 8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

**Art. 14º** - A bolsa de estudo será imediatamente cancelada caso o discente incorra em qualquer uma das seguintes situações:

- a. abandono do curso;
- b. desligamento do curso;
- c. desempenho insuficiente em uma ou mais disciplinas, inclusive por infrequência;
- d. descumprimento das condições previstas neste edital, Portarias da CAPES que regem a concessão de bolsas e condições e termos do EDITAL FAPEPI N° 003/2025 ;
- e. quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da Instituição Associada/Polo MNPEF ou no seu Regimento.

**Art. 15º** - Será revogada a concessão da bolsa concedida pela FAPEPI, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios recebidos, nos seguintes casos:

- a. declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
- b. prática de qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
- c. a não observância e cumprimento dos termos do EDITAL FAPEPI N° 003/2025, e normas regimentais do PROFIS/MNPEF Polo 66 e da PROP/UESPI.

Parágrafo único – O discente bolsista que por qualquer motivo não concluir o curso estará sujeito à devolução dos recursos recebidos, a depender de julgamento exclusivo da FAPEPI/UESPI.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Contínua dos Bolsistas do MNPEF Polo 66 e quando necessário, pela PROP - Pró-Reitoria de Pós-graduação da UESPI.

Piripiri(PI), 06 de Agosto de 2025.

Prof. Dr. Anilton de Brito Vieira Filho

Comissão de Avaliação Contínua dos Bolsistas do MNPEF Polo 66

Profa. Dra. Eloise Cristina de Souza Rodrigues Garcia;

Prof. Dr. Agmael Mendonça Silva;

Prof. Dr. Gladstone de Alencar Alves.



Documento assinado eletronicamente por **ANÍLTON DE BRITO VIEIRA FILHO - Matr.0332130-4, Coordenador**, em 06/08/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019526395** e o código CRC **6C5A8DB9**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL MNPEF/PROP/UESPI Nº 27/2025

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS FAPEPI – Turma 2024 / Turma 2025

PROFIS/MNPEF – Sociedade Brasileira de Física (SBF)

Polo 66 – UESPI, Campus Professor Antônio Giovanni Alves de Sousa - Piri-piri-PI

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula Institucional: \_\_\_\_\_ E-mail institucional: \_\_\_\_\_

R.G. nº \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

**Instituição de vínculo na Educação Básica**

SECRETARIA/ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

Data ingresso/vínculo na Educação Básica: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cidade/Estado atuação na Educação Básica: \_\_\_\_\_

Escola de efetivo exercício: \_\_\_\_\_

Turma de ingresso no PROFIS/MNPEF Polo 66: ( ) Turma 2024 ( ) Turma 2025

Venho **MANIFESTAR INTERESSE** em concorrer a uma bolsa de estudos de mestrado da FAPEPI destinada ao MNPEF Polo 66, e que as informações acima são verdadeiras; ainda, que estou ciente e de acordo com as condições definidas pela CAPES e termos deste Edital para que isso ocorra, em particular:

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) à bolsa

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

EDITAL MNPEF/PROP/UESPI Nº 27/2025

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS FAPEPI – Turma 2024 / Turma 2025

PROFIS/MNPEF – Sociedade Brasileira de Física (SBF)

Polo 66 – UESPI, Campus Professor Antônio Giovanni Alves de Sousa - Piripiri-PI

**08/08/2025:** Lançamento do Edital;

**11/08/2025:** Período para Impugnação do Edital

**12/07/2025 a 13/08/2025:** Período de inscrição no processo seletivo, com envio e/ou entrega de documentação conforme Artigo Art. 5º deste Edital;

Coordenação do Polo 66

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

Campus Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa

Av. Marechal Castelo Branco, 180, Petecas, 64260-000, Piripiri-PI

E-mail: mnpef@prop.uespi.br

**14/08/2025:** Divulgação do RESULTADO PARCIAL;

**15/08/2025:** Prazo para recurso ao RESULTADO PARCIAL;

**16/08/2025:** Resultado Final.